

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5180/2024. APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2024.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n.º 1045 - Terras Dura, Chapadinha - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCOS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** estabelecida na Rua Epitácio Cafeteira, nº 8, Santa Cruz, São Luis- MA, CEP: 65.045-410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001-98**, através do seu sócio proprietário **PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO**, CPF 035.831.893-96, RG 225702720020 GELH/SPC MA, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 230/2024, visando os **serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha (LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores das Dores no município de Chapadinha; LOTE 2. Unidade Integrada Francisco Firmo Vieira, no Pov. Mangabeira, zona rural de Chapadinha; LOTE 3. Unidade Escolar Raimundo Batista no Pov. Tabuleiro dos Batistas, zona rural de Chapadinha**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar até 27/12/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 230/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
2. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO** O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadonha/MA, 27 de Dezembro de 2024.

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Responsável legal da CONTRATANTE

**ARCOS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**Paulo Alberto Gomes Azevedo**  
**PROPRIETÁRIO**  
**CPF. 038.831.893-96**

**PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO**  
Responsável legal da CONTRATADA